

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME MUNICÍPIO DE JUREMA – PE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA – PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 302, de 11 de novembro de 2010, torna público o presente Edital para realização do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos segmentos que comporão o Conselho Municipal de Educação de Jurema – CME, para mandato de 02 (dois) anos – Biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos que integrarão o Conselho Municipal de Educação – CME, observando os critérios definidos na Lei Municipal nº 302/2010.

2. DA COMPOSIÇÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 302/2010, o Conselho Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, observada a seguinte representação:

I – Representação indicada:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, com formação superior, indicados pelo Secretário Municipal de Educação.

II – Representação eleita:

- a) 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
- b) 01 (um) representante dos professores do Ensino Fundamental;
- c) 01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Fundamental;
- d) 01 (um) representante dos pais de alunos do Ensino Médio;
- e) 01 (um) representante dos estudantes das escolas públicas, com idade mínima de 18 anos;
- f) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- g) 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo eleitoral os candidatos que:

- I – pertençam ao respectivo segmento que representarão;
- II – residam no Município de Jurema/PE;
- III – apresentem documentação comprobatória da condição de representação;
- IV – para representação estudantil, possuam idade mínima de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 17/06/2026 a 22/06/2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Documentação:

- ficha de inscrição;
- documento oficial com foto;
- comprovante de residência;
- documento que comprove vínculo com o segmento representado.

5. DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS

A escolha dos representantes previstos nos incisos II a VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 302/2010 ocorrerá por meio de assembleias convocadas especificamente para esse fim.

6. DA ELEIÇÃO

- I – Cada segmento realizará votação para escolha de 01 titular e 01 suplente;
- II – Será eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos;
- III – Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o resultado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação dos conselheiros por ato oficial, conforme determina a Lei Municipal nº 302/2010.

8. DO MANDATO

O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – O exercício da função de conselheiro não será remunerado;
- II – As funções exercidas serão consideradas de relevante interesse social;
- III – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Secretaria Municipal de Educação
Jurema/PE, 12 de junho de 2026.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/06/2026	Site Oficial da Prefeitura Municipal
Assembleia Geral para eleição dos representantes dos segmentos	23/06/2026	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação
Assembleia Geral para eleição da mesa diretora (presidente, vice-presidente e secretária)	23/06/2026	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação
Envio de atas e documentos dos membros eleitos	23/06/2026 a 25/06/2026	Secretaria Municipal de Educação
Publicação de portaria dos novos conselheiros	A partir de 26/06/2026	Diário Oficial dos Municípios